Diário Oficial do Estado - 25/01/2014

DEFENSORIA PÚBLICA GERALDO ESTADO

Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Cecilia Cardoso Soares, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Cecilia Cardoso Soares.

Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Tamara de Padua Capuano, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Tamara de Padua Capuano.

Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Adriano Lino Mendonça, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria

Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Adriano Lino Mendonça.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Milena Jackeline Reis, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, res-pondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Milena Jackeline Reis.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Glauco Mazetto Tavares Moreira, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Glauco Mazetto Tavares Moreira.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Gustavo Rodrigues Minatel, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria

Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Gustavo Rodrigues Minatel.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Daniel Mobley Grillo, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Daniel Mobley Grillo.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Aline Rodrigues Penha, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado
Aline Rodrigues Penha.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Luciano Pereira de Andrade, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, res-pondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Luciano Pereira de Andrade.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Luciana de Oliveira Marçaioli, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Luciana de Oliveira Marçaioli.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Vivian Mantic Correia, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Vivian Mantic Correia.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Lilian Rodrigues Mano, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Lilian Rodrigues Mano.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Bruno Cesar da Silva, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Bruno Cesar da Silva.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Marcelli Penedo Delgado Gomes, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Marcelli Penedo Delgado Gomes.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Cristina Son, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Cristina Son.

Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Roberta Marques Benazzi Villaverde, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Roberta Marques Benazzi Villaverde.

Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa.

Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Fabio Henrique Esposto, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Fabio Henrique Esposto.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Mario Eduardo Bernardes Spexoto, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Mario Eduardo Bernardes Spexoto.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Mariana Salomão Carrara, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Mariana Salomão Carrara.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Fernanda Cukier dos Santos, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Fernanda Cukier dos Santos.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Arthur Soares Pinto Moser, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Arthur Soares Pinto Moser.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Anna Cecilia Silva Ferreira de Oliveira, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Anna Cecilia Silva Ferreira de Oliveira.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Veronica dos Santos Sionti, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Veronica dos Santos Sionti.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Isabela Veloso Monreal, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Isabela Veloso Monreal.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Virginia Sanches Rodrigues Caldas Catelan, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Virginia Sanches Rodrigues Caldas Catelan.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Danilo Caetano Silvestre Torres, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Danilo Caetano Silvestre Torres.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Douglas Ribeiro Basilio, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Douglas Ribeiro Basilio.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Diogo Cesar Perino, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, res-pondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Diogo Cesar Perino.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Ana Livia Mottola, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Ana Livia Mottola.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Carolina Dalla Valle Bedicks, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Carolina Dalla Valle Bedicks.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Rafael Gandara D’Amico, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Rafael Gandara D'Amico.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório José Rodolfo Stutz Cunha, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado José Rodolfo Stutz Cunha.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Vanessa Alves Vieira, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Vanessa Alves Vieira.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Deise Gomes da Cunha Tureta, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Deise Gomes da Cunha Tureta.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Bernardo Faeda e Silva, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Bernardo Faeda e Silva.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Nelise Christino de Castro Santos, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Nelise Christino de Castro Santos.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Danilo Martins Ortega, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Danilo Martins Ortega.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Bruna Gonçalves Loureiro de Andrade Barros, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Bruna Gonçalves Loureiro de Andrade Barros.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014.
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Elisa Maria Rudge Ramos da Silva Telles, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Elisa Maria Rudge Ramos da Silva Telles.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Renata Okano Gimenes, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei

Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Renata Okano Gimenes.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Erik Saddi Arnesen, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Erik Saddi Arnesen.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Paulo André Costa Carvalho Matos, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Paulo André Costa Carvalho Matos.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Lizandra Rabelo Duarte, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei

Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Lizandra Rabelo Duarte.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Simone Lavelle Godoy de Oliveira, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Simone Lavelle Godoy de Oliveira.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Fernando Artacho Carvalho Martins, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Fernando Artacho Carvalho Martins.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Rodrigo Tadeu Bedoni, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei

Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Rodrigo Tadeu Bedoni.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Camila Paronetti Silva, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Camila Paronetti Silva.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Marina Neves de Campos Mello, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Marina Neves de Campos Mello.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Matheus Bortoletto Raddi, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei

Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, res-pondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Matheus Bortoletto Raddi.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Aurea Maria de Oliveira Manoel, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Aurea Maria de Oliveira Manoel.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Maiara Canguçu Marfinati, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Maiara Canguçu Marfinati.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que o Defensor Público do Estado em estágio probatório Vinicius da Paz Leite, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei

Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, res-pondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público do Estado Vinicius da Paz Leite.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Alexandra Pinheiro de Castro, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Alexandra Pinheiro de Castro.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Marina Costa Craveiro Silva, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Marina Costa Craveiro Silva.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Andrea da Silva Lima, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei

Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Andrea da Silva Lima.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral do Estado para editar Ato de confirmação de Defensor Público do Estado, após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
Considerando que a Defensora Pública do Estado em estágio probatório Renata Oliva Monteiro, que iniciou o exercício em 28-01-2011 na Defensoria Pública do Estado, completa três anos de efetivo exercício em 26-01-2014;
Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública do Estado em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 988/06, RESOLVE confirmar na carreira a Defensora Pública do Estado Renata Oliva Monteiro.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Tornando sem efeito o Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 23-01-2014, publicado no D.O. de 24-01-2014, designando o Defensor Público Mateus Oliveira Moro, Presidente da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública, para, com prejuízo de suas atribuições, desempenhar atividade junto à referida Comissão, no dia 24-01-2014.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Convocando,
com fundamento no arts. 12, §2º e 19, I e II, da LC 988/06, os Defensores Públicos abaixo indicados, para participar de reunião ordinária da Comissão de Prerrogativas
da Defensoria Pública, a se realizar, a pedido de seu Presidente, no dia 31-01-2014, das 10 às 17 horas, na sede da Defensoria Pública, situada na Rua Boa Vista, 200,5º andar, São Paulo:Menésio Pinto Cunha Júnior, com prejuízo de suas atri-buições;
Rodrigo Tadeu Bedoni, com prejuízo de suas atribuições;Mateus Oliveira Moro, com prejuízo de suas atribuições;Juliana Garcia Beloque, com prejuízo de suas atribuições eRafael Folador Strano.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 24-01-2014
Considerando o Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 15-01-2014, publicado no D.O. de 16-01-2014, que abriu prazo para inscrições de Defensores Públicos interessados em integrar a banca examinadora do Concurso Público Continuado para Credenciamento de Estagiários de Direito - Exercício 2014;

Considerando que o número de inscritos para a atividade foi inferior ao número de vagas;
Considerando que a Deliberação CSDP 286/13 revogou a Deliberação CSDP 109/08;
O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento no disposto nos arts. 12, §2º e 19, I e II, da LC 988/06, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Defensores Públicos abaixo listados para integrarem a banca examinadora do Concurso Público Continuado para Credenciamento de Estagiários de Direito - Exercício 2014, nas disciplinas indicadas:
Danielle Rinaldi Barbosa – Direito Penal;
Fernanda Costa Teixeira – Direito Penal;
Lucia Thomé Reinert – Direito Penal;
Bruno Haddad Galvão – Direito Processual Penal;
Filipe Dias Rodrigues – Direito Processual Penal;
Douglas Ribeiro Basilio – Direito Constitucional;
Erik Saddi Arnesen – Direito Constitucional;
Marcus Vinicius Ribeiro – Direito Constitucional;
Virginia Sanches Rodrigues Caldas Catelan – Direito Constitucional;
Cristina Son – Princípios Institucionais;
Marcelo Dayrell Vivas – Princípios Institucionais;
Renata Scandiuzzi da Silveira – Princípios Institucionais;
Amanda Pimentel Chinellato – Direito Civil;
Felipe Capra da Cunha Lopes – Direito Civil;
Luiz Rascovski – Direito Civil;
Maria Carolina Pereira Magalhães – Direito Civil;
Arthur Soares Pinto Moser – Direito Processual Civil;
Horacio Xavier Franco Neto – Direito Processual Civil.
Art. 2º - Atribuir aos Defensores Públicos acima designados a gratificação equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do disposto nos arts. 7º, XV c.c 8º, “d”, ambos da Deliberação CSDP 286/13, observada a previsão contida no parágrafo único do art. 3º do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 15-01-2014, publicado no D.O. de 16-01-2014.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga qualquer disposição em sentido contrário.
SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Despacho do Segundo Subdefensor Público-Geral, de 23-01-2014
Autorizando
ao Defensor Público abaixo, o gozo de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo a seguir mencionado, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, como segue:MARIA FERNANDA DOS SANTOS ELIAS MAGLIO, RG. 34588896 - 0, Defensor Público do Estado Nível II, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 20-01-2014 a 03-02-2014, correspondente ao período aquisitivo de 14-05-2007 a 12-05-2012.
Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 24-01-2014
Considerando o Ato da Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 16-01-2014, publicado em

17-01-2014, que regulamentou a participação de Defensores Públicos no “Mutirão da Cidadania”, a se realizar em 25-01-2014, na Unidade Móvel da Defensoria Pública, alocada na Praça Princesa Isabel – Centro – São Paulo – SP.
Artigo 1º. Designo, nos termos do artigo 1º, I, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 11-12-2013, publicado no D.O. de 12-12-2013, o Defensor Público Alessandro Valerio Follador e a Defensora Pública Hellen Cristina do Lago Ramos para atuarem no evento, no período das 10 às 15 horas.
Artigo 2º. Designo a Defensora Pública Hellen Cristina do Lago Ramos para organizar a participação no evento e atestar a presença dos participantes.
Artigo 3º. Informo que o Defensor Público participante deverá elaborar relatório das atividades desenvolvidas no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, encaminhando-o à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado.
Artigo 4º. Informo, nos termos do artigo 4º do referido Ato, que o requerimento de gratificação ou de anotação para compensação, contendo a certidão de comparecimento, deverá ser encaminhado diretamente ao Departamento de Recursos Humanos.
Artigo 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Comunicado
Extrato de ata da 360ª Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública
Data da realização: 24-01-2014, 09h30.
Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar.
Hora do Expediente:
I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
II. Comunicações da Presidência
III. Comunicações da Secretaria
IV. Momento aberto
V. Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos
Ordem do Dia
CGDP CAEP 072/11
Interessado/a: Rodrigo Tadeu Bedoni
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar o relatório, e encaminhar à Defensoria Pública-Geral para expedição do ato homologatório de confirmação do interessado na carreira de Defensor Público do Estado.
CGDP CAEP 015/11
Interessado/a: Camila Paronetti Silva
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar o relatório, e encaminhar à Defensoria Pública-Geral para expedição do ato homologatório de confirmação do interessado na carreira de Defensor Público do Estado.

CGDP CAEP 010/11
Interessado/a: Aurea Maria de Oliveira Manoel
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar o relatório, e encaminhar à Defensoria Pública-Geral para expedição do ato homologatório de confirmação do interessado na carreira de Defensor Público do Estado.
CGDP CAEP 050/11
Interessado/a: Lizandra Rabelo Duarte
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar o relatório, e encaminhar à Defensoria Pública-Geral para expedição do ato homologatório de confirmação do interessado na carreira de Defensor Público do Estado.
CGDP CAEP 080/11
Interessado/a: Vinicius da Paz Leite
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar o relatório, e encaminhar à Defensoria Pública-Geral para expedição do ato homologatório de confirmação do interessado na carreira de Defensor Público do Estado.
CGDP CAEP 070/11
Interessado/a: Renata Oliva Monteiro
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório, e encaminhar à Defensoria Pública-Geral para expedição do ato homologatório de confirmação do interessado na carreira de Defensor Público do Estado.
CGDP CAEP 060/11
Interessado/a: Marina Costa Craveiro Silva
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório, e encaminhar à Defensoria Pública-Geral para expedição do ato homologatório de confirmação do interessado na carreira de Defensor Público do Estado
CGDP CAEP 061/11
Interessado/a: Marina Neves de Campos Mello
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório, e encaminhar à Defensoria Pública-Geral para expedição do ato homologatório de confirmação do interessado na carreira de Defensor Público do Estado.

CGDP CAEP 074/11
Interessado/a: Simone Lavelle Godoy de Oliveira
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório, e encaminhar à Defensoria Pública-Geral para expedição do ato homologatório de confirmação do interessado na carreira de Defensor Público do Estado.
CSDP 001/14
Interessado: Leandro de Castro Silva
Assunto: Pedido de afastamento parcial para cursar as disciplinas "Orçamento e Finanças Públicas e Orientação Mono-gráfica" no curso de mestrado, no período de 05 de fevereiro a 11-06-2014.
Relator: Conselheiro Davi Eduardo Depiné Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o afastamento do interessado.
CSDP 363/13
Interessado: Marcos Antonio Barbieri Gonçalves
Assunto: Pedido de afastamento parcial para cursar mes-trado em Psicologia como ciência e profissão, no período de 17-02-2014 a 2015.
Relatora: Conselheira Marcia Regina Garutti
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, deferir o afastamento do interessado.
CSDP 356/13
Interessados: Tatiana Semensatto de Lima Costa e Fernando Artacho Carvalho Martins
Assunto: Proposta de alteração das atribuições na Regional de Osasco - Unidade Carapicuíba (1ª e 3ª Defensoria Pública da Unidade Carapicuíba).
Relator: Conselheiro Davi Eduardo Depiné Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, converter o julgamento do processo em diligência.
CSDP 359/13
Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 111/09 (que institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado)
Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos
termos do voto do relator, abrir prazo de consulta pública, nos termos do comunicado a seguir publicado.
COMUNICADO
O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado comunica a abertura de CONSULTA PÚBLICA aos Servidores, para que apresentem manifestações e/ou sugestões fundamentadas acerca da proposta de deliberação apresentada pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral nos autos do processo CSDP 359/13, que trata da alteração do Regimento Interno dos Servidores

Públicos da Defensoria Pública do Estado, prevista na Deliberação CSDP 111/09.
As sugestões deverão ser enviadas, até 04-02-2014, findando-se às 17hs, para o endereço eletrônico conselho@defensoria.sp.def.br ou protocolizadas na própria secretaria do Colegiado.
CSDP 357/12
Interessada: Associação dos Servidores da Defensoria Pública
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 111/09 (institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo).
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 032/13
Interessado: Luiz Eduardo de Toledo Coelho
Assunto: Proposta de edição de deliberação para disciplinar a sistemática indenizatória das atividades de especial dificuldade.
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto do relator, aprovar a proposta, nos termos da Deliberação CSDP 289, de 24-01-2014, a ser publicada oportunamente. Vencidos os Conselheiros Juliana Saad, Renato Campos Pinto de Vitto e Davi Eduardo Depiné Filho que votavam acompanhando o voto vista.
CSDP 197/13
Interessado: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 206/10 (que regulamenta o concurso de remoção a pedido no âmbito da Defensoria Pública do Estado)
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 215/13
Interessado: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de deliberação que organiza a política institucional de atendimento às mulheres presas visando assegurar gestação segura e o exercício da maternidade durante o período da custódia penal, bem como a garantia, com prioridade absoluta, dos direitos das crianças e dos adolescentes.
Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 243/13
Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de Deliberação que disciplina a metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos destinados à privação da liberdade.
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a

próxima sessão.
CSDP 256/13
Interessado: Segunda Subdefensoria Pública Geral
Assunto: Concurso de promoção do nível II para o nível III, relativo ao ano de 2013.
Relator: Conselheiro Davi Eduardo Depiné Filho
Revisora: Fabiana Botelho Zapata
Processo: Interessado/a
266/13 - Juliana Garcia Popic
268/13 - Amanda Pontes de Siqueira
269/13 - Ana Simone Viana Cota Lima
271/13 - Daniela Skromov de Albuquerque
272/13 - Tatiana de Souza Kotake
273/13 - Debora de Vito Oriolo
274/13 - Ana Paula Gaudencio de Figueiredo
275/13 - Luciana Rocha Barros Veloni Alvarenga
276/13 - Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
277/13 - Octavio Ginez de Almeida Bueno
278/13 - Jose Moacyr Doretto Nascimento
279/13 - Angela de Lima Pieroni Detoni
280/13 - Anisio Vieira Caixeta Junior
281/13 - Daniela Gabriel
282/13 - Francisco Carlos Marques Matarezio
283/13 - Carolina Rangel Nogueira
284/13 - Bruno Ricardo Miragaia Souza
286/13 - Carolina de Melo Teubl Gagliato
287/13 - Jose Eduardo Mendes
288/13 - Rafael de Souza Miranda
289/13 - Tatina Belons Vieira
290/13 - Paula Longo Sanches Petto
91/13 - Helena Pires de Oliveira
292/13 - Marcelo Martiniano de Oliveira
293/13 - Phenelope Carvalho de Almeida
294/13 - Mario Lucio Pereira Machado
295/13 - Bruno Lopes de Oliveira
296/13 - Kareen Patricia Bandeira Pereira Ferreira
297/13 - Alessandra Pereira de Melo
298/13 - Alexandro Pereira Soares
299/13 - Tania Cristina dos Santos de Oliveira
300/13 - Priscila Simara Novaes
301/13 - Pedro Pereira dos Santos Peres
302/13 - Renata Lawant Miranda
303/13 - Tiago Augusto Bressan Buosi

304/13 - Ana Paula Ambrogi Dotto Zveibil
305/13 - Samanta Cristina Lopes de Souza Ramos
306/13 - Mara Renata da Mota Ferreira
307/13 - Betania Devechi Ferraz Bonfa
308/13 - Gabriel Machado Maglio
309/13 - Daniele Cristina Barbato
310/13 - Vivian Monsef de Castro
311/13 - Vanessa Boiati
312/13 - Ricardo Cesar Franco
313/13 - Maria Fernanda dos Santos Elias Maglio
314/13 - Bruna Simões França
315/13 - Luiz Rascovski
316/13 - Ana Rita Souza Prata
317/13 - Eduardo Belmudes
318/13 - Alexei Hermann de Carvalho Kirchhoff
319/13 - Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina
320/13 - Carolina Nunes Pannain Gioia
321/13 - Katia Cilene Oliveira Giraldi
322/13 - Amanda Polastro Schaefer
323/13 - Alvimar Virgilio de Almeida
324/13 - Maricy Rehder Coelho Camara
325/13 - Leila Rocha Sponton
326/13 - Sabrina Nasser de Carvalho
327/13 - Vanessa Pellegrini Armenio
328/13 - Juliana Araujo Lemos da Silva Machado
329/13 - Rafael Bessa Yamamura
330/13 - Fernando Rodolfo Merces Moris
331/13 - Lucas Correa Abrantes Pinheiro
332/13 - Flavia Laet Ribeiro de Almeida
333/13 - Cesar Augusto Luiz Leonardo
334/13 - Kamilla Renata Teixeira
335/13 - Rodrigo Figueiredo de Oliveira
336/13 - Daniel Guimarães Zveibil
337/13 - Thiago Soares Piccolotto
338/13 - Erika de Vasconcellos Lima Pompeo
341/13 - Renata Klimke
342/13 - Leandro de Marzo Barreto
343/13 - Carolina Lot da Silva Nunes
344/13 - Aline Tarrazo Fehlow
345/13 - Janayna Lombisani

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, no que tange aos processos acima listados, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 260/13
Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (abril a setembro de 2013)
Relator: Conselheiro Rafael Valle Vernaschi
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 262/13
Interessada: Ouvidoria Geral da Defensoria do Estado
Assunto: Proposta de deliberação visando à instituição a transparência das sindicâncias, dos processos administrativos e dos demais expedientes correcionais existentes na instituição.
Relator: Conselheiro Davi Eduardo Depiné Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 348/13
Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (Janeiro a Junho de 2013)
Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 351/13
Interessados: Ouvidoria Geral da Defensoria do Estado, Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito e o Instituto Luiza Gama
Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP 10/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público)
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 353/13
Interessado: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (outubro de 2012 a abril de 2013).
Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 355/13
Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador (a) de Habitação, Urbanismo e Questões Agrárias e fixam suas rotinas administrativas.
Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a

próxima sessão.
CSDP 360/13
Interessado: Segunda Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 13/06 (que regulamenta a concessão de diárias aos membros da instituição)
Relatora: Conselheira Juliana Saad
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CSDP 362/13
Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado da Infância e Juventude
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para membros e/ou colaboradores do Núcleo Especializado.
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CGDP CAEP 042/11
Interessado: Jonas Zoli Segura
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Davi Eduardo Depiné Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CGDP CAEP 039/11
Interessado: Guilherme Diniz Barbosa
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Davi Eduardo Depiné Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CGDP CAEP 020/11
Interessado: Cecilia Fonseca Bandeira de Melo
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CGDP CAEP 076/11
Interessada: Tatiana Mendes Simões Soares
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CGDP CAEP 032/11
Interessado: Eric Guilherme Ferreira de Carvalho
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CGDP CAEP 077/11
Interessado: Thiago de Luna Cury
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Despachos da Corregedoria-Geral, de 23-01-2014
EXPEDIENTE CGDP 001/2014
Assunto: Atividades docentes ou discentes de Defensor (a) Público (a)
Interessado: Aluísio Iunes Monti Ruggeri Ré
“Diante do exposto, o Defensor Público ALUÍSIO IUNES MONTI RUGGERI RÉ, fica autorizado a exercer a atividade acadêmica nos termos do Plano de Aulas apresentado, o que não o isenta de comparecer ou permanecer em seu local de trabalho, mesmo nos dias e horários das atividades acadêmicas, se houver comprovada necessidade de serviço”.
EXPEDIENTE CGDP 001/2014
Assunto: Atividades docentes ou discentes de Defensor (a) Público (a)
Interessado: Bruno Amabile Bracco
“Diante do exposto, o Defensor Público BRUNO AMABILE BRACCO, fica autorizado a exercer a atividade acadêmica nos termos do Plano de Aulas apresentado, o que não o isenta de comparecer ou permanecer em seu local de trabalho, mesmo nos dias e horários das atividades acadêmicas, se houver comprova-da necessidade de serviço”.
ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Extrato de contrato
A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições, torna públicas as despesas efetivadas com a aquisição de passagens aéreas, contratadas por meio de Ata de Registro de Preços 01/2013, nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS
PREGÃO: 001/2013
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.42
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.4200.5797.0000
EMPRESA CONTRATADA: JET STREAM TURISMO LTDA – CNPJ 54.289.491/0001-61
PROCESSO GESTÃO DE CONTRATOS EDEPE 174/2013
Requisição de Passagem Aérea 01/2014
Origem: Porto Alegre/RS
Destino: São Paulo/SP (Congonhas)
Data: 06-02-2014
E-Ticket: 9572380544219 / TAM LINHAS AÉREAS S/A
Valor: R$ 371,01

Requisição de Passagem Aérea 02/2014
Origem: São Paulo/SP (Congonhas)
Destino: Porto Alegre/RS
Data: 07-02-2014
Localizador: RJFF6H / GOL - VRG LINHAS AÉREAS S/A
Valor: R$ 405,47
Extrato de Contrato
PROCESSO 0428/2013
Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8666/93)
UGE: 420105 – Escola da Defensoria Pública do Estado
Contratada: Neilane Bertoni dos Reis
Objeto: Pagamento de palestra a ser ministrada no “Curso de Formação para Assistentes Sociais e Psicólogos ingressantes na Defensoria Pública (Curso de Acolhimento Agentes de Defensoria)”
Valor: R$ 920,00
Empenho 2014NE00034
Programa de Trabalho: 03128420057970000
Natureza de Despesa: 33903611
PROCESSO 0429/2013
Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8666/93)
UGE: 420105 – Escola da Defensoria Pública do Estado
Contratado: Rubens de Camargo Ferreira Adorno
Objeto: Pagamento de palestra a ser ministrada no “Curso de Formação para Assistentes Sociais e Psicólogos ingressantes na Defensoria Pública (Curso de Acolhimento Agentes de Defensoria)”
Valor: R$ 1.200,00
Empenho 2014NE00032
Programa de Trabalho: 03128420057970000
Natureza de Despesa: 33903611
PROCESSO 0430/2013
Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8666/93)
UGE: 420105 – Escola da Defensoria Pública do Estado
Contratada: Flávia Cintra
Objeto: Pagamento de palestra a ser ministrada no “Curso de Formação para Assistentes Sociais e Psicólogos ingressantes na Defensoria Pública (Curso de Acolhimento Agentes de Defensoria)”
Valor: R$ 555,00
Empenho 2014NE00036
Programa de Trabalho: 03128420057970000
Natureza de Despesa: 33903611
Comunicado
A ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO torna pública a decisão tomada no "Programa de Capacitação de Servidores Públicos" (Ato da Direção da EDEPE 12/09), nos seguintes termos:
Autos EDEPE 0004/2014

Interessado: MAURO JUNJI ARAKI
Curso: MEDIAÇÃO INTERVENÇÕES SISTÊMICAS PARA
RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E DISPUTAS EM DIFERENTES CONTEXTOS
Instituição: PUC/SP
Data: 20-01-2014
Teor: "Defiro o ingresso no “Programa de Ajuda Financeira para Capacitação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, nos termos da manifestação do servidor responsável, observando-se oportunamente eventual aplicação do disposto no artigo 5º, §1º do regulamento.”
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃODEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Despacho do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 20-12-2013
Autorizando
o (a) servidor(a) abaixo, o gozo de licença-prêmio, relativos ao período aquisitivo a seguir mencionado, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, com nova redação dada pela LC. 1048/08, como segue:
DANIEL ALTAIR CURSINO, RG. 29999597 - 5, Assistente Técnico de Defensoria Pública II, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 18-11-2013 a 02-12-2013, correspondentes ao período aquisitivo de 10-01-2007 a 08-01-2012.
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS
Comunicado
Convite para Registro de Preços
Processo 0107/2014
A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de órgão participante, do registro de preços objetivando a aquisição de recipientes para lixo. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo receberá a documentação e a intenção de participar do presente registro de preços até às 17 horas do dia 03-02-2014. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@defensoria.sp.def.br, ou pelo telefone (11) 3101-0155, ramal 290.
Comunicado
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM CARAGUATATUBA
A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, torna público que pretende alugar imóvel na cidade de Caraguatatuba, para instalação da UA de Caraguatatuba, com área útil de aproximadamente 1.000 m². O imóvel deverá atender as especificações contidas no Edital de Chamamento 003/2013, e seus anexos, disponível no site da Defensoria Pública (www.defensoria.sp.gov.br). Foi concedido um novo prazo para apresentação das propostas técnicas que serão recebidas até as 16h do dia 10-02-2013, e deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações, localizado na Rua Boa Vista 103, 2º andar, Centro, São Paulo-SP. Dúvidas, esclarecimentos e/ou informações complementares poderão ser obtidas mediante requerimento escrito na Defensoria Pública, na Rua Boa Vista, 103, 2º andar, Centro, São Paulo/SP, das 09 às 17 horas, pelo FAX 3101-0155 ramal 241 ou correio eletrônico: licitacao@defensoria.sp.def.br.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Comunicado 19, de 24-01-2014
Atendimento Jurídico à População em Situação de Rua
O Coordenador Geral do Atendimento Jurídico à População em Situação de Rua, nos termos do artigo 2º, inciso VII, do ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-08-2013, vem convocar os/as Defensores/as Públicos/as em atuação no Atendimento Jurídico à População em Situação de Rua para reunião de avaliação e planejamento, marcada para o dia 30-01-2014, das 9 às 12 horas, na Rua Boa Vista 103, 7º andar, Centro, São Paulo – SP.
NÚCLEO ESPECIALIZADODA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Comunicado
EXTRATO DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DATA: 17/01/14
LOCAL: RUA BOA VISTA 103
HORÁRIO: 8h30 – 11h30
PA NEIJ: 28/13
Assunto: Análise PLs Comissão Especial de Medidas Socioeducativas
Relator: Gustavo Rodrigues Minatel
Resultado: Prorrogado para a próxima sessão
PA NEIJ: 39/13
Assunto: Nomeação de advogados do Convênio da Assistência Judiciária Gratuita para os pedidos de autorizações judiciais de trabalho.
Relator: Rafael de Souza Miranda
Resultado: Aprovado
PA NEIJ: 27/13
Assunto: Processo CGDP - CAEP 026/2011
Relator: Leila Rocha Sponton
Resultado: Prorrogado para a próxima sessão
PA NEIJ: 40/13
Assunto: Atendimento nos serviços de acolhimento institucional na Capital – Foro Central
Relator: Diego Vale de Medeiros
Resultado: Prorrogado para a próxima sessão
PA NEIJ: 61/13
Assunto: Fixação de atribuições e expansão de cargos na área da infância e juventude
Relator: Diego Vale de Medeiros
Resultado: Prorrogado para a próxima sessão
PA NEIJ: 54/2013
Assunto: Adoções em Itaquaquecetuba
Relator: Mara Renata da Mota Ferreira
Resultado: Aprovado
PA NEIJ: 46/13
Assunto: Questionário Conselhos Tutelares 2013
RELATOR: JONAS ZOLI SEGURA

Resultado: Prorrogado para a próxima sessão
PA NEIJ: 55/13
Assunto: Lei 12.845/2013
RELATOR: FERNANDA CACCAVALI MACEDO
Resultado: Remessa de autos ao NUDEM
PA NEIJ: 56/13
Assunto: Apuração de Irregularidades da Fundação Casa de Taquaritinga/SP
RELATOR: DENISE MELO SALAZAR
Resultado: Prorrogado para a próxima sessão
PA NEIJ: 66/13
Assunto: PROJETO DE LEI i 5.921/2001 (Regulação da publicidade infantil)
RELATOR: BRUNA RIGO LEOPOLDI RIBEIRO NUNES
Resultado: Prorrogado para a próxima sessão
PA NEIJ: 67/13
Assunto: Questionário sobre atendimento presencial em unidades de privação de liberdade
RELATOR: Aluísio Iunes Monti Ruggeri Re
Resultado: Prorrogado para a próxima sessão
PA NEIJ: 68/13
Assunto: Metas IV Conferência Estadual: Atuar junto aos poderes instituídos (Legislativo, Executivo e Judiciário) pela criação de Delegacias Especializadas da Infância e Juventude (DIJU) e implementação de varas exclusivas de Infância e Juventude nas Comarcas do interior.
RELATOR: JONAS ZOLI SEGURA
Resultado: PA suspenso até aprovação das metas pelo CSDP
PA NEIJ: 69/13
Assunto: Metas IV Conferência Estadual: Atuar junto aos poderes constituídos com o objetivo de evitar a redução da maioridade penal, aumento do tempo de internação e responsabilização progressiva de adolescentes em conflito com a lei.
RELATOR: GUSTAVO RODRIGUES MINATEL
Resultado: PA suspenso até aprovação das metas pelo CSDP
PA NEIJ: 70/13
Assunto: Metas IV Conferência Estadual: Atuar, a Defensoria
Pública, nos casos de violência contra Crianças e Adolescentes junto aos órgãos da Segurança Pública, garantindo a atuação dos Defensores Públicos em regime de plantão nas Delegacias e priorizando implementações de uso de verbas do PNDH na criação de Centros de Referência para Crianças e Adolescentes.
RELATOR: DENISE MELO SALAZAR
Resultado: PA suspenso até aprovação das metas pelo CSDP
PA NEIJ: 71/13
Assunto: Metas IV Conferência Estadual: Atuar para que se assegure a todas as crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas, acesso ao tratamento ambulatorial e hospitalar adequado, e, se necessário, judicializar para a implementação e ampliação dos serviços de saúde mental, como

UBS - Unidade Básica de Saúde, CAPS AD, CAPS infanto juvenil,
CAPS III, programas preventivos, leitos hospitalares para a desintoxicação e outros serviços da rede de atendimento, conforme critérios definidos pela normativa do Ministério da Saúde, assegurando–se, ainda, capacitação jurídica especializada a todos os órgãos envolvidos e garantindo atendimento à população que reside em região periférica.
RELATOR: Aluísio Iunes Monti Ruggeri Re
Resultado: PA suspenso até aprovação das metas pelo CSDP
PA NEIJ: 72/13
Assunto: Metas IV Conferência Estadual: Atuação da Defensoria Pública, no sentido de viabilizar o exercício do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes acolhidos e/ou em processo de adoção, inclusive por meio de visitas aos equipamentos, integrando assistência jurídica e social, na implementação dos ditames do ECA, do SUAS e do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.
RELATOR: BRUNO CESAR DA SILVA
Resultado: PA suspenso até aprovação das metas pelo CSDP
PA NEIJ: 73/13
Assunto: Metas IV Conferência Estadual: Atuar para o correto cumprimento das medidas socioeducativas, preferencialmente em meio aberto, exigindo-se, nos casos de medida em meio fechado, a observância de condições mínimas legais para funcionamento do estabelecimento socioeducativo, critérios de classificação por gênero e faixa etária, bem como direito à proximidade familiar (garantindo, inclusive, o enfrentamento direto da revista vexatória), através da regionalização dos programas de atendimento em internação e semiliberdade, da criação de programas de acompanhamento de egressos de unidades de internação, e da participação na formulação dos Planos Estadual e Municipal de atendimento socioeducativo.
RELATOR: RAFAEL DE SOUZA MIRANDA
Resultado: PA suspenso até aprovação das metas pelo CSDP
PA NEIJ: 74/13
Assunto: Metas IV Conferência Estadual: Garantir o acolhimento de mães em situação de rua com seu filho recém nascido em instituição adequada tendo em vista que a situação socioeconômica, por si só, não exclui o exercício do poder familiar e da guarda.
RELATOR: FERNANDA CACCAVALI MACEDO
Resultado: PA suspenso até aprovação das metas pelo CSDP
PA NEIJ: 75/13
Assunto: Metas IV Conferência Estadual: Enfrentar o problema da falta de vagas em creche, principalmente de forma coletiva, sem prejuízo da atuação nas demandas individuais, inclusive com atendimento prioritário, e atuar para a ampliação e qualificação das redes públicas, no tocante à capacitação de profissionais, número de vagas, jornada escolar em tempo integral e localização das unidades de ensino.
RELATOR: RAFAEL SOARES
Resultado: PA suspenso até aprovação das metas pelo CSDP
PA NEIJ: 76/13
Assunto: Carta de São Paulo que tem por finalidade o fortalecimento da rede de garantias dos

direitos da criança e do adolescente no Brasil para o direito à convivência familiar e comunitária bem como fomento das políticas inerentes aos diversos Poderes da República
RELATOR: BRUNO CÉSAR DA SILVA
Resultado: aprovado
PA NEIJ: 77/13
Assunto: Agressão no interior da Fundação Casa de Guarulhos
RELATOR: JONAS ZOLI SEGURA
Resultado: aprovado com alterações
PA NEIJ: 08/13
Assunto: Relatório Conclusivo sobre a instalação de seções eleitorais em estabelecimentos penais e unidades de internação
RELATOR: THIAGO SANTOS DA SILVA
Resultado: aprovado